



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

## DECRETO Nº 65, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização da XXXVI Festa do Ruralista, tradicional festa do Município de Piracema e região, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de julho de 2024, em todas as repartições públicas municipais.


**Art. 2º** Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo, as atividades essenciais e imprescindíveis não deverão ser interrompidas em especial as da Secretaria de Saúde, que manterá plantão para os serviços de ordem emergencial, bem como abastecimento de água (SEMAE) e manutenção dos serviços emergenciais de infraestrutura, dentre outros.

**Art. 3º** Os Secretários de Governo e Diretores de Departamento no âmbito de sua competência, em especial nas áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e usina de reciclagem, deverão organizar escalas de revezamento, objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 04 de julho de 2024.

  
WESLEY DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 04/07/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.

Publicado em 05/07/24  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Página 1 de 1